



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA – Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao Exercício Financeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Maxwell Scapini.

Art. 2º. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 17/2026, de 29 de janeiro de 2026 – Sessão Virtual nº 1, Processo nº 191691/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 19 de junho de 2026.

GENECIR DE F. GARDA
Presidente

ODAIR FRANCISCO FARINA
Relator

REVAIR JOSE RODRIGUES
Membro



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

camaraclm.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, após a devida análise das contas do exercício financeiro de 2024, emitiu o Parecer Prévio nº 17/2026, exarado no Processo nº 191691/25, atestando a regularidade das contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Maxwell Scapini, relativas ao exercício financeiro de 2024, sem que fossem identificadas irregularidades ou ilegalidades que comprometam a transparência e a responsabilidade fiscal. O parecer prévio trouxe de forma detalhada, através de dados e indicadores setoriais, informações sobre o Governo Municipal de Capitão Leônidas Marques no ano de 2024, organizadas por meio de cinco áreas de atuação governamental: Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Administração Financeira.

Da análise dos dados constantes do parecer, verifica-se que a gestão fiscal foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se os limites constitucionais e legais relativos à arrecadação, à aplicação de recursos públicos e às despesas com pessoal.

Constatou-se, entretanto, que os indicadores das áreas de Educação e Saúde apresentaram pequena redução em relação ao exercício de 2023, registrando variação de -0,47 ponto na Educação, passando para o índice de 7,59, e de -0,50 ponto na Saúde, alcançando o índice de 5,41. Todavia, conforme consignado pelo próprio Tribunal de Contas, tais oscilações não configuram situação passível de enquadramento nos vetores previstos no Anexo II da Instrução Normativa nº 172/2022, não comprometendo, portanto, a regularidade das contas.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

camaraclm.pr.gov.br

Diante desse contexto, considerando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a documentação acostada ao processo e os pareceres favoráveis das Comissões Permanentes de Educação, Saúde e Ação Social, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização conclui que as contas do Prefeito Municipal, Senhor Maxwell Scapini, referentes ao exercício financeiro de 2024, reúnem condições para aprovação pelo Poder Legislativo, por terem sido executadas em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Assim, apresenta-se aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo para apreciação e votação.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 19 de junho de 2026.

GENECIR DE F. GARDA RIGO

Presidente

ODAIR FRANCISCO FARINA

Relator

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Membro